



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.199.968/0001-91 neste ato representada pelo Senhor **OSCAR BACKES**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF sob o nº. 523.889.809-68 e RG nº. 3.214.190-0 SSP/PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2019 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 19/06/2019, referente ao Concorrência nº. 1/2019 – M.C.A., tendo como objeto **Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: Considerando a necessidade de prazo maior para o término dos serviços da obra diante do desabastecimento de insumos e materiais da construção civil, as partes resolvem promover o seguinte aditivo, conforme pareceres em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **34/2019 – M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução da obra até 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **18 de junho de 2021**.

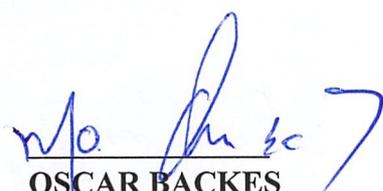
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

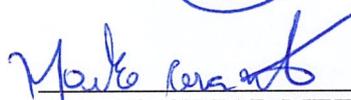
Céu Azul-Pr., 18 de dezembro de 2020.



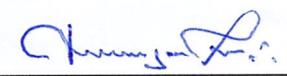
GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Contratante



OSCAR BACKES
CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME
Contratado



MAIKO CEZAR METZ
Gestora do Contrato
Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação



JOÃO YASUJI SAKAI
Engenheiro Fiscal do Contrato
CREA 21735/D-PR